



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos

EDITAL Nº 06/2023 – COPERPS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

MOBILIDADE ACADÊMICA 2024 – MOBA 2024

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da sua Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2024, para o preenchimento de vagas ociosas em cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Pará, de acordo com a Resolução N. 4.961 de 28 de setembro de 2017, alterada pela Resolução N. 5.451 de 14 de dezembro de 2021, assim como consonante com a Resolução N. 4.855 de 20 de setembro de 2016 e Resolução N. 5.679 de 05 de outubro de 2023, todas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão e mediante as condições estabelecidas neste Edital. O ingresso aos cursos ofertados no presente Edital está previsto para 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2024 (MOBA 2024) será regido por este Edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) e compreende duas modalidades de seleção:

a) **Mobilidade Acadêmica Interna** destinada exclusivamente a alunos(as) ativos(as) dos cursos de graduação da UFPA, conforme disposto no item 2;

b) **Mobilidade Acadêmica Externa** destinada a candidatos(as) que preencham os requisitos dispostos no item 3.

1.2 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2024 (MOBA 2024) será realizado nas seguintes localidades do Estado do Pará: Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Castanhal, Salinópolis, Soure e Tucuruí.

1.2.1 O(A) candidato(a) realizará a prova na localidade que indicar no ato de sua solicitação de inscrição no Processo Seletivo, não podendo realizá-la, em hipótese alguma, em outra localidade.

1.2.2 Os portões de acesso aos locais de provas ficarão abertos das 13h30 às 14h30, sendo expressamente vedado o ingresso de candidatos(as) após este horário.

1.3 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta concordância quanto à possibilidade de tratamento e processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes (civil e/ou social),

números de inscrição, pontuações, colocações e resultados nas provas e etapas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

1.4 Os conteúdos programáticos estão disponíveis no endereço eletrônico <http://ceps.ufpa.br>

1.5 A seleção para os cursos de que trata o presente Edital será feita mediante a aplicação de uma prova objetiva, por área de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, de acordo com o quadro apresentado no subitem 8.5.1 deste Edital.

1.6 Os cursos, com as respectivas vagas ofertadas, constam no ANEXO I do presente Edital, as quais serão preenchidas após o resultado final, com base na classificação dos(as) candidatos(as), por curso de opção.

1.7 Vagas destinadas a candidatos(as) de uma determinada modalidade (Mobilidade Interna ou Externa) que não forem preenchidas serão disponibilizadas para candidatos(as) da outra e vice-versa.

1.8 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), podendo o(a) candidato(a) com hipossuficiência econômica pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no item 5 do presente Edital.

2. DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA

2.1 Poderão participar da Mobilidade Acadêmica Interna 2024 somente alunos(as) com vínculo ativo nos cursos de graduação da UFPA, que tenham cursado o mínimo de 20% e não mais que 75% da carga horária das atividades do curso ao qual estão vinculados, na data de inscrição.

2.2 É vedada a participação no presente Processo Seletivo de aluno(a) que já tenha sido beneficiado(a) com a mudança de curso em outro Processo Seletivo de mobilidade acadêmica da UFPA.

2.3 O(A) aluno(a) da UFPA, no momento de sua inscrição no Processo Seletivo, renuncia à sua vaga no curso de origem, caso seja classificado(a) na mobilidade acadêmica interna.

3. DA MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA

3.1 Poderão participar da mobilidade acadêmica externa:

a) Portadores(as) de diploma de curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC, de Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou estrangeira, cuja documentação esteja devidamente revalidada;

b) Aluno(a) de outra IES brasileira, vinculado(a) a curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC;

c) Aluno(a) de IES estrangeira, vinculado a curso de graduação devidamente regularizado no país de origem; e

d) Aluno(a) com vaga prescrita em curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC.

3.2 Está vedada a participação no presente Processo Seletivo de alunos(as) com vínculo ativo em cursos de graduação da UFPA.

3.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que se enquadram no disposto nas alíneas b) e c) terão que efetivar a transferência do seu vínculo institucional com a IES de origem para a UFPA.

3.4 Os(As) candidatos(as) terão que comprovar, por ocasião da habilitação ao vínculo institucional, por meio das atividades curriculares constantes em seu histórico escolar, o cumprimento do mínimo de 20% e não mais que 75% da carga horária de seu curso de origem.

3.5 O(A) candidato(a) diplomado(a) ou o(a) aluno(a) de curso de graduação no exterior deverá comprovar sua escolaridade mediante certificação da autoridade consular brasileira, com a tradução da documentação em língua estrangeira para a língua portuguesa, conforme prescrição legal.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA 2024

4.1 Para participar da Mobilidade Acadêmica 2024, o(a) candidato(a) deverá estar em dia com:

a) suas obrigações eleitorais (maiores de 18 anos) e

b) suas obrigações militares (maiores de 18 anos do sexo masculino).

4.1.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a), após ler atenta e integralmente o presente edital, concorda com o teor deste documento e seus anexos, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações contidas no edital.

4.2 No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar-se no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> preenchendo, em seguida, o formulário eletrônico de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

4.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o CEPS/UFPA do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não fornecer suas informações corretamente.

4.4 O(A) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo, admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, das **14h do dia 16 de outubro de 2023 até às 17h do dia 27 de outubro de 2023**.

4.5 Haverá cobrança de taxa de inscrição, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), aos(às) candidatos(as) que tiverem cursado o ensino médio, total ou parcialmente, em escola privada, sem bolsa de estudo.

4.5.1 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

4.5.2 O boleto bancário estará disponível para impressão e pagamento a partir do **dia 16 de outubro de 2023** na página de acompanhamento do candidato(a)(disponível em <http://www.ceps.ufpa.br>).

4.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **31 de outubro de 2023**.

4.5.4 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil, salvo para os(as) candidatos(as) mencionados(as) no item 5 deste Edital.

4.5.5 O agendamento de boleto não garante a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que o pagamento do boleto seja efetivado até a data de vencimento, sob pena de perder sua inscrição.

4.6 No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, isenta e/ou paga, será considerada válida apenas a inscrição com o número de protocolo mais alto.

4.7 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente causados pela UFPA.

4.8 Não será homologada a inscrição de candidato(a) a Mobilidade Interna que não tenha cursado, no momento da inscrição, o mínimo de 20% e o máximo de 75% do curso de origem, conforme previsto no item 2.1 do presente Edital.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A UFPA assegura isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que comprovar ter cursado todo o ensino médio ou equivalente em escola da rede pública ou que comprovar ter sido bolsista integral em escola da rede privada.

5.2 O(A) candidato(a) que pleitear a isenção da taxa referida no subitem 5.1 deverá fazê-lo no ato da sua inscrição, ao preencher o formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no período das 14h do dia 16 de outubro até às 17h do dia 20 de outubro de 2023.

5.3 O(A) candidato(a) que tiver cursado o ensino médio ou equivalente, total ou parcialmente, em escola privada, como bolsista integral, e pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enviar, por meio de *link* específico, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, cópia de declaração comprobatória da bolsa integral.

5.3.1 A informação preliminar sobre a concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta a partir de 23 de outubro de 2023, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

5.3.2 No caso de indeferimento da solicitação de isenção, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo máximo estabelecido no boleto de pagamento, que é 31 de outubro de 2023.

5.4 O(A) candidato(a) isento(a) do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no item 5.1 deste Edital, poderá, a qualquer momento, ser convocado(a) a comprovar as informações prestadas, sob pena de responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto N° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.1 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado e/ou adaptação de prova, deverá informar, no ato da inscrição, em campo próprio do formulário o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência declarada para a realização da(s) prova(s) e enviar, via upload, a imagem do laudo médico no qual conste o CID 10 ou CID 11, com assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) atestando o tipo, nível ou grau da deficiência.

6.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, no ato de sua inscrição, em campo próprio do formulário, com justificativa acompanhada de parecer ou declaração emitido(a) por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital.

6.1.2 A documentação exigida neste Edital deverá ser enviada de forma legível, sendo o fornecimento da documentação de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

6.1.3 Quando da solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos de tecnologia assistiva, no caso de eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade, sem prejuízo ao(a) candidato(a).

6.1.4 Os recursos disponíveis para solicitação são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor/transcritor, auxílio de tecnologia assistiva, intérprete de libras, sala térrea e/ou acessível a candidato(a) em cadeiras de rodas, e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os(as) candidatos(as) com deficiência e lactantes).

6.1.5 O(A) candidato(a) que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho e deverá atender as orientações presentes no item 6.1.

6.2 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá solicitar no ato da inscrição em campo próprio do Formulário de Inscrição, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

6.3 Com exceção do que foi citado no subitem 6.2, em hipótese alguma será permitida a permanência de pessoas que não estejam envolvidas com o processo na condição de candidato(a) ou de integrante da equipe de aplicação do certame.

6.4 O(A) candidato(a) com deficiência e/ou que necessitar de atendimento especializado, que não cumprir o disposto nos subitens 6.1 e 6.2, estará sujeito(a) a não receber atendimento especial no dia da prova.

7. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 O Cartão de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica, no qual constarão dados pessoais, número de inscrição, nome e código do curso de opção, horário e local de realização da prova.

7.2 O Cartão de Inscrição deverá ser preferencialmente impresso pelo(a) candidato(a) para que seja apresentado no dia da prova.

7.3 O Cartão de Inscrição estará disponível para impressão a partir do dia 09 de novembro de 2023, na página de acompanhamento do candidato(a), disponível em <http://ceps.ufpa.br>

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva do Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2024 será realizada no dia **15 de novembro de 2023, com início às 15h e término às 18h**, observado o horário de Belém – Pará.

8.2 Para o(a) candidato(a) ao qual for concedido tempo adicional, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1 e 6.2 do presente Edital, o término da prova será às 19h.

8.3 Pouco antes do início da prova, o(a) candidato(a) receberá do fiscal de sala o Boletim de Questões e o seu Cartão-Resposta, este último para a marcação das respostas às questões objetivas.

8.4 A prova objetiva está constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas de resposta, identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E), entre as quais somente uma está correta, totalizando assim 40 (quarenta) pontos, ou seja, cada questão vale 1(um) ponto.

8.5 A composição da Prova da Mobilidade Acadêmica 2024 está detalhada no quadro a seguir:

8.5.1 **Quadro 01:** Áreas, cursos, disciplinas e número de questões.

ÁREAS	CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
I – Ciências Exatas e da Terra	Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Ciência e Tecnologia; Ciências Naturais; Desenvolvimento Rural; Engenharia Biomédica; Engenharia Civil; Engenharia da Computação; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo; Engenharia de Pesca; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia Elétrica; Engenharia Ferroviária e Logística; Engenharia Florestal; Engenharia Mecânica; Engenharia Naval; Engenharia Química; Engenharia Sanitária e Ambiental; Estatística; Física; Geofísica; Geologia; Lic. em Ciências, Matemática e Linguagem; Matemática; Meteorologia; Oceanografia; Química; Química Industrial e Sistema de Informação.	LÍNGUA PORTUGUESA FÍSICA QUÍMICA MATEMÁTICA	8 8 8 16

II – Ciências da Vida e da Saúde	Biomedicina; Biotecnologia; Ciências Biológicas; Engenharia de Bioprocessos; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia e Terapia Ocupacional.	LÍNGUA PORTUGUESA BIOLOGIA QUÍMICA	10 20 10
III – Ciências das Humanidades I	Administração; Arquivologia; Biblioteconomia; Economia; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; e Turismo.	LÍNGUA PORTUGUESA HISTÓRIA GEOGRAFIA MATEMÁTICA	10 10 10 10
IV – Ciências das Humanidades II	Ciências Sociais; Direito; Educação Física; Filosofia; Geografia; Geoprocessamento; História; Pedagogia; Psicologia e Serviço Social.	LÍNGUA PORTUGUESA HISTÓRIA GEOGRAFIA FILOSOFIA SOCIOLOGIA	8 8 8 8 8
V – Letras, Comunicação e Ciências das Artes	Artes Visuais; Cinema e Audiovisual; Comunicação Social (Jornalismo; Publicidade e Propaganda); Dança; Língua Alemã; Língua Espanhola; Língua Francesa; Língua Inglesa; Libras; Língua Portuguesa; Museologia; Música; Produção Multimídia e Teatro.	LÍNGUA PORTUGUESA LITERATURA FILOSOFIA HISTÓRIA	10 10 10 10

8.6 É imprescindível que o(a) candidato(a) marque as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de acordo com as instruções apresentadas, sendo vedado o uso de grafite (lápis, lapiseira) e/ou corretivo de quaisquer tipos, sob pena de ter a questão anulada devido a impossibilidade de leitura óptica.

8.7 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova.

8.7.1 O Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado, sob pena de o(a) candidato(a) ser prejudicado(a) em sua avaliação, devido a impossibilidade de leitura óptica em tais situações.

8.7.2 Em hipótese alguma, o Cartão-Resposta será substituído, salvo se for constatada falha de impressão em campo destinado à marcação de resposta, desde que a falha não seja provocada pelo(a) candidato(a).

8.8 Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a certificação de que o Cartão-Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

8.9 Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) deverá devolver ao fiscal de sala o Cartão-Resposta devidamente assinado e preenchido, bem como assinar a lista de presença.

8.9.1 É expressamente vedado ao(à) candidato(a) sair do local de provas portando o Cartão-Resposta, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

8.10 Não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com mais de uma alternativa marcada e/ou marcação em desacordo com o que estabelece o subitem 8.6 deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 Estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer à prova objetiva;
- b) obtiver nota bruta inferior a 40% de acerto do número total de questões da prova objetiva;
- c) apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo;
- e) for surpreendido(a) durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro(a) candidato(a) ou com pessoa estranha, por quaisquer meios;
- f) utilizar qualquer expediente fraudulento, como celular, manuscrito, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste Edital, mediante testemunho e comprovação dos(as) encarregados(as) da fiscalização da prova.

9.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.3 As vagas ofertadas no Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital.

9.4 Em caso de empate, em quaisquer das mobilidades, a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

I – nota obtida em Língua Portuguesa, para todas as áreas do conhecimento;

II – nota obtida nas disciplinas indicadas abaixo para cada área do conhecimento, na ordem apresentada:

- a) Matemática e Física, para Ciências Exatas e da Terra;
- b) Biologia, para Ciências da Vida e da Saúde;
- c) Matemática, para Ciências das Humanidades I;
- d) História e Geografia, para Ciência das Humanidades II;
- e) Literatura, para Letras, Comunicação e Ciências das Artes.

III – A maior idade cronológica entre os(as) candidatos(as).

9.5 A relação de classificados(as) no Processo Seletivo de Mobilidade Acadêmica 2024 será divulgada via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>

10. DA HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

10.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as), por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando o limite de vagas em cada curso, terão direito à Habilitação ao vínculo institucional.

10.2 Serão considerados(as) aptos(as) ao vínculo institucional os(as) candidatos(as) que comparecerem à Habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação que será publicado via internet, no endereço eletrônico do Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos – CIAC (<http://ciac.ufpa.br/>).

10.3 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que faltar à convocação de qualquer etapa da habilitação ao vínculo institucional.

10.3.1 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) que não se habilitar no prazo estabelecido.

10.4 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no Edital de Habilitação, nos moldes do subitem 10.2.

10.5 Se, após a Habilitação, houver vagas não preenchidas, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) não eliminados(as) e não classificados(as) por ordem decrescente da pontuação, até 02 (duas) chamadas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caberá impugnação dos termos deste Edital no prazo de 02 (dois) dias após a sua publicação no Diário Oficial da União.

11.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo, conforme os prazos estabelecidos a seguir, contados a partir da divulgação oficial da:

- a) publicação do resultado referente à isenção da taxa de inscrição, no prazo de 02 (dois) dias;
- b) publicação da homologação preliminar das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias;
- c) publicação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, prazo de 02 (dois) dias;

11.3 As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via *e-mail*: coperps@ufpa.br, no prazo disposto no item 11.1.

11.4 Os recursos previstos no item 11.2, contra a publicação do resultado referente à isenção de taxa, publicação da homologação preliminar das inscrições, publicação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, deverão ser interpostos exclusivamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a), no prazo previsto no referido item.

11.5 Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

11.6 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das possíveis alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do CEPS (<http://ceps.ufpa.br/>), no momento da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos, não sendo encaminhadas respostas individuais aos(às) candidatos(as).

11.6.1 Se o exame de recursos resultar em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

11.6.2 No caso de anulação de questão de prova adaptada para pessoas com deficiência visual, por motivo de erro na adaptação da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída somente aos(às) candidatos(as) que realizaram a referida prova.

11.6.3 No caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova adaptada para pessoas com deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação das provas, a alteração valerá somente para os(as) candidatos(as) que realizarem a referida prova.

11.7 Independentemente da interposição de recursos, o CEPS poderá, justificadamente, anular questões de prova e/ou alterar gabaritos oficiais, quando será observado o respectivo desdobramento previsto nos subitens de 11.6.1 a 11.6.2 e 11.6.3.

11.8 O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique seu(sua) autor(a), sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.9 Os recursos serão indeferidos quando:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes;
- b) for constatada ausência de motivação, na forma do item 11.5;
- c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo;
- d) forem endereçados de maneira incorreta;
- e) forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital ou nos Editais de Habilitação.

11.10 Não serão fornecidas cópias ou informações acerca do teor dos processos de recursos impetrados, exceto por força de determinação judicial.

11.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.12 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas em até 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 11.1 e 11.2 deste Edital.

12. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA

12.1 O acesso ao local de prova ocorrerá entre 13h30 e 14h30, observado o horário de Belém (horário oficial de Brasília), devendo o(a) candidato(a) estar munido(a) do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade com foto (nas formas definidas no subitem 12.1.1 deste Edital), para ter acesso ao local de prova.

12.1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; ou carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), ou documentos

digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital ou RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

12.1.2 Encerrado o horário de acesso, o(a) candidato(a) que se retirar do local de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.1.3 Não será admitido ingresso de candidato(a) ao local de realização da prova após o horário fixado para ingresso dos(as) candidatos(as), conforme estabelecido no subitem 1.2.2 deste Edital.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento sobre o local de provas (informação que se encontra em seu Cartão de Inscrição), conforme disposto no subitem 7.1 deste Edital.

12.2.1 Não serão dadas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas e resultado final, uma vez que essas informações serão publicadas no endereço eletrônico <http://ceps.ufpa.br>

12.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: digitalizados (cópias de documentos – impressas ou digitais), certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.3.1 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo referente à solicitação de segunda via do documento.

12.4 Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.1.1 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

12.5 O(A) candidato(a) que esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias. Nesse caso, o(a) candidato(a) será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

12.5.1 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do(a) candidato(a) apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

12.6 O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início das provas.

12.6.1 O(A) candidato(a) poderá levar o Boletim de Questões quando faltar 30 (trinta) minutos para o término das provas.

12.7 Os(As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) devem permanecer na sala de prova até a conclusão de suas provas, observado o horário de término da prova.

12.8 Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá, sob pena de ser eliminado(a) do Processo Seletivo, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros(as) candidatos(a) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou

similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drive, mp3 ou similar, gravadores, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

12.8.1 Antes de adentrar na sala de aplicação de prova, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objeto fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, listados no subitem anterior e outros pertences.

12.8.2 A embalagem porta-objeto deverá ser identificada pelo(a) candidato(a), lacrada e mantida embaixo da carteira até a saída em definitivo do(a) candidato(a) do local de realização da prova.

12.8.3 O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.8.4 Durante a realização da prova, somente poderá permanecer na carteira do(a) candidato(a), caneta esferográfica de tinta preta ou azul, os materiais que lhe foram entregues pelo fiscal e seu cartão de inscrição.

12.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta.

12.10 O(A) candidato(a) que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado(a) por um(a) fiscal itinerante, sendo vedado o porte de quaisquer utensílios eletrônicos, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares, podendo haver inspeção na entrada dos banheiros por meio de aparelho detector de metais.

12.11 Não será permitida a entrada de candidato(a) armado na sala de aplicação de prova.

12.11.1 O(A) candidato(a) que, ao adentrar na unidade de realização da prova, estiver portando arma deverá, obrigatoriamente, encaminhar-se à coordenação para as providências que o caso requer.

12.12 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá solicitar no ato da inscrição em campo próprio do Formulário de Inscrição, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

12.13 Com exceção do que foi citado no subitem 12.12, em hipótese alguma será permitido permanência de pessoas que não estejam envolvidas com o processo na condição de candidato(a) ou de colaborador(a) na fiscalização.

12.14 Devido a pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), não será possível a aplicação de provas em hospitais.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA

13.1 O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

ETAPA	DATA/PRAZO
--------------	-------------------

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	10 de outubro de 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	10 a 13 de outubro de 2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 16 a 27 de outubro de 2023
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	De 16 a 27 de outubro de 2023
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA	De 16 a 20 de outubro de 2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ISENÇÃO DE TAXA	23 de outubro de 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ISENÇÃO DE TAXA	23 a 25 de outubro de 2023
RESULTADO DEFINITIVO DA ISENÇÃO DE TAXA	27 de outubro de 2023
PERÍODO PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO	16 a 31 de outubro de 2023
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	03 de novembro de 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	03 a 05 de novembro de 2023
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES	07 de novembro de 2023
DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	A partir do dia 09 de novembro de 2023
PROVA OBJETIVA	15 de novembro de 2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	16 de novembro de 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	16 a 18 de novembro de 2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA	28 de novembro de 2023

14. DA REOFERTA DE VAGAS

14.1 As vagas da MOBA 2024, sem candidatos(as) classificados(as), poderão ser disponibilizadas em Reoferta de Vagas para nova concorrência destinada exclusivamente aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) nos cursos inicialmente escolhidos.

14.1.1 Os(As) candidatos(as) mencionados no subitem anterior só poderão concorrer às vagas disponibilizadas para a Área de Conhecimento indicada no ato da inscrição da MOBA 2024.

14.2 O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga da Reoferta de Vagas estará automaticamente declarando que, no caso de classificação em novo curso, renuncia à sua posição na lista de Chamada Adicional do curso da sua inscrição inicial.

14.3 A UFPA poderá realizar mais de uma Reoferta de Vagas para preencher vagas remanescentes do Processo Seletivo MOBA 2024, observando as datas e prazos do Calendário Acadêmico da Instituição.

14.4 Não haverá lista de Chamada Adicional para os(as) não classificados(as) na Reoferta de Vagas. O(A) candidato(a) não classificado(a) na Reoferta de Vagas permanecerá na lista de Chamada Adicional (repescagem) do curso de sua escolha inicial.

14.5 A publicação de Reoferta(s) de Vagas acontecerá a qualquer tempo após a divulgação do primeiro resultado da MOBA 2024, em comunicado na página do CEPS (<http://ceps.ufpa.br>).

14.6 A adesão à Reoferta de Vagas acontecerá por meio da página de inscrição inicial da MOBA 2024 (<http://ceps.ufpa.br>), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados na página do CEPS, caso deseje participar da Reoferta de Vagas.

14.7 O prazo para o(a) candidato(a) aderir à Reoferta de Vagas será de 72 horas após a publicação do Comunicado de Reoferta de Vagas na página do CEPS/UFPA (<http://ceps.ufpa.br>), não havendo possibilidade de recurso.

14.8 Vagas não preenchidas na classificação inicial e nas Reofertas de Vagas poderão ter outra destinação, a critério da UFPA.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, no presente Edital e em outros documentos que vierem a ser publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pela COPERPS, em casos omissos.

15.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados no endereço eletrônico <http://ceps.ufpa.br>

15.3 O(A) candidato(a) poderá obter informações no Atendimento do CEPS/UFPA, localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Sede do CEPS/UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-7266, 3201-8381 e (91) 3201-8383 ou via internet, no endereço eletrônico <http://ceps.ufpa.br>

15.4 O(A) candidato(a) que desejar relatar ao CEPS/UFPA fatos ocorridos durante a realização da MOBA 2024 deverá fazê-lo no setor de atendimento do CEPS/UFPA, ou encaminhar *e-mail* para atendimentoceps@ufpa.br.

15.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do CIAC/UFPA (<http://ciac.ufpa.br>).

15.6 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no endereço eletrônico do CIAC/UFPA (<http://ciac.ufpa.br>).

15.7 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Processo Seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital retificado ou em aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://ceps.ufpa.br>.

15.8 Caberá à Faculdade proceder à orientação acadêmico-pedagógica dos alunos habilitados e a análise prévia do histórico escolar visando o aproveitamento de estudos e a compatibilização ou equivalência de conteúdos programáticos e de carga horária das atividades curriculares realizadas para a efetivação da matrícula no módulo ou bloco adequado.

15.9 No caso de vagas não preenchidas após o período de matrícula, ou decorrentes de desistências, o CIAC poderá realizar até 02 (duas) Chamadas Adicionais pública (repescagem) para o preenchimento dessas vagas, obedecendo, rigorosamente, à classificação dos(as) candidatos(as). Sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) estar atualizado dessas informações nos sites relacionados ao Processo seletivo.

15.10 Casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela COPERPS.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

REITOR

LOIANE PRADO VERBICARO

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Presidenta da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS)



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos

EDITAL Nº XX– COPERPS, DE XX DE XX DE 2023

PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA 2023– MOBA 2024

ANEXO I

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		MOBIN	MOBEX
						ENT 1	ENT 2		
1	Abaetetuba	Agroecologia	Tecnológico	Extensivo	Integral		X	1	1
2	Abaetetuba	Engenharia de Produção	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1	1
3	Abaetetuba	Física	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		3	2
4	Abaetetuba	Letras - Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	1	1
5	Abaetetuba	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	3	2
6	Abaetetuba	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	1	1
7	Altamira	Agronomia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1	1
8	Altamira	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1	0
9	Altamira	Engenharia Florestal	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	1
10	Altamira	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1	0
11	Altamira	Letras – Inglês	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		1	0
12	Altamira	Letras - Português	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		1	1
13	Altamira	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	1
14	Ananindeua	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3	2
15	Ananindeua	Física	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	3	2
16	Ananindeua	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
17	Ananindeua	Geoprocessamento	Tecnológico	Extensivo	Matutino	X		3	2
18	Ananindeua	História	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	2	1
19	Ananindeua	Química	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	3	2
20	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	1
21	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1	0
22	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		1	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		MOBIN	MOBEX
						ENT 1	ENT 2		
23	Belém	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1	0
24	Belém	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1	0
25	Belém	Arquivologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	1
26	Belém	Artes Visuais	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		1	0
27	Belém	Biblioteconomia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
28	Belém	Biblioteconomia	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2	1
29	Belém	Biotecnologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	3	2
30	Belém	Ciência da Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	1
31	Belém	Ciências Biológicas	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
32	Belém	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	1
33	Belém	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1	1
34	Belém	Ciências Contábeis	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1	0
35	Belém	Ciências Contábeis	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		1	0
36	Belém	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	1
37	Belém	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	1
38	Belém	Ciências Sociais	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
39	Belém	Ciências Sociais	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	2
40	Belém	Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
41	Belém	Comunicação Social – Jornalismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1	0
42	Belém	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1	0
43	Belém	Conservação e Restauro	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	1
44	Belém	Dança	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1	1
45	Belém	Desenvolvimento Rural	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3	2
46	Belém	Direito	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	1
47	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1	1
48	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	1	1
49	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		1	0
50	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Noturno		X	1	0
51	Belém	Economia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	2
52	Belém	Economia	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		3	2
53	Belém	Educação Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		1	1
54	Belém	*Enfermagem	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	1	0

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		MOBIN	MOBEX
						ENT 1	ENT 2		
55	Belém	*Engenharia Biomédica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
56	Belém	*Engenharia Biomédica	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	2	2
57	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
58	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	2	2
59	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	1	0
60	Belém	Engenharia da Computação	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
61	Belém	Engenharia da Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	1	1
62	Belém	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	2
63	Belém	Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	2
64	Belém	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	3	2
65	Belém	*Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		3	2
66	Belém	*Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	3	2
67	Belém	Engenharia Ferroviária e Logística	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1	1
68	Belém	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	2
69	Belém	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
70	Belém	Engenharia Naval	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	1
71	Belém	Engenharia Química	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	2
72	Belém	Engenharia Química	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1	1
73	Belém	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	1	1
74	Belém	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3	2
75	Belém	Estatística	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3	2
76	Belém	*Farmácia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1	0
77	Belém	*Farmácia	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	1	1
78	Belém	Filosofia	Licenciatura	Extensivo	Integral	X		3	2
79	Belém	Filosofia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1	1
80	Belém	Física	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	2
81	Belém	Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	2
82	Belém	Física	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	2
83	Belém	Geofísica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		3	2
84	Belém	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	2
85	Belém	Geografia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		MOBIN	MOBEX
						ENT 1	ENT 2		
86	Belém	Geologia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		3	2
87	Belém	História	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	2
88	Belém	História	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	2
89	Belém	Letras – Libras	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	1	1
90	Belém	Letras - Alemão	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		3	2
91	Belém	Letras - Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	2
92	Belém	Letras - Francês	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		3	2
93	Belém	Letras - Inglês	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2	1
94	Belém	Letras -Inglês	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	1
95	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1	1
96	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	1	1
97	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		1	1
98	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	1
99	Belém	Licenciatura Integrada em Ciências Matemática e Linguagens	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		3	2
100	Belém	Licenciatura Integrada em Ciências Matemática e Linguagens	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	2
101	Belém	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	1
102	Belém	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	2	1
103	Belém	*Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1	0
104	Belém	*Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	0	1
105	Belém	Meteorologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		3	2
106	Belém	Museologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	1
107	Belém	Música	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	1
108	Belém	*Nutrição	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	1	0
109	Belém	Oceanografia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		3	2
110	Belém	*Odontologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	2	1
111	Belém	*Odontologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	1
112	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		1	0
113	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	1	0
114	Belém	Produção Multimídia	Tecnológico	Extensivo	Noturno	X		2	1
115	Belém	Produção Cênica	Tecnológico	Extensivo	Noturno	X		1	0
116	Belém	Química	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		MOBIN	MOBEX
						ENT 1	ENT 2		
117	Belém	Química	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1	1
118	Belém	Química Industrial	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1	1
119	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
120	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		2	1
121	Belém	Sistemas de Informação	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
122	Belém	Teatro	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	1
123	Belém	Turismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	2
124	Belém	Turismo	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		3	2
125	Bragança	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		2	2
126	Bragança	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		3	2
127	Bragança	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	1
128	Bragança	História	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	2
129	Bragança	Letras - Português	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		2	1
130	Bragança	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		1	1
131	Bragança	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		1	0
132	Breves	Matemática	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	1	1
133	Breves	Pedagogia	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	1	1
134	Breves	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	1	1
135	Breves	Ciências Naturais	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	3	2
136	Cametá	Letras - Português	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	3	2
137	Cametá	Agronomia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2	2
138	Cametá	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	3	2
139	Cametá	História	Licenciatura	Extensivo	Noturno		x	1	1
140	Cametá	Letras – Inglês	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	2	1
141	Cametá	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	2	1
142	Cametá	Sistemas de Informação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	3	2
143	Castanhal	Educação Física (ABI)	Licenciatura / Bacharelado	Extensivo	Integral	X		2	2
144	Castanhal	Engenharia de Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		1	1
145	Castanhal	Letras - Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	3	2
146	Castanhal	Letras -Português	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	2	1
147	Castanhal	Matemática	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	3	2
148	Castanhal	Medicina Veterinária	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		1	1
149	Castanhal	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		1	1
150	Castanhal	Sistema de Informação	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	2	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		MOBIN	MOBEX
						ENT 1	ENT 2		
151	Salinópolis	Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		3	2
152	Salinópolis	Física	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		3	2
153	Salinópolis	Engenharia Costeira e Oceânica	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		1	0
154	Salinópolis	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		3	2
155	Soure	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		2	1
156	Soure	Letras - Língua Inglesa	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	2	2
157	Tucuruí	Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		2	2
158	Tucuruí	Engenharia de Computação	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	2	2
159	Tucuruí	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	2	2
160	Tucuruí	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		2	1
161	Tucuruí	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	3	2
TOTAL								309	208

Legenda:

-(*) cursos com dupla entrada

- A opção por um turno implica a possibilidade de atividades acadêmicas (estágios, práticas) no contraturno.

- Cursos noturnos poderão prever atividades diurnas aos sábados.

- ABI = currículo novo em conformidade com a Resolução n. 06/2018 - CNE.